



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Presidente: 

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 20 / 2022**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, 850, Centro, onde se encontram presentes os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 877 de 17 de fevereiro de 2022, sendo André Luiz Matias como Presidente da COPEL, Cristiano Alves de Oliveira Silva, como Secretário da COPEL e Clarice Santos de Paula como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicar o Processo de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20 / 2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com escopo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, conforme especificado no objeto e projeto básico, projeto executivo e cronograma físico financeiro, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições do edital, onde o resumo foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo e Diário Oficial do Município, sendo também publicado no site desta Prefeitura Municipal.

Iniciada a sessão, às 09h:00min, objetivando a abertura de envelope de HABILITAÇÃO das empresas proponentes, onde o aviso de abertura foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Diário Oficial do município, site do município, deu-se início aos trabalhos da presente sessão, tendo como empresa interessada e participante que protocolou os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.999.327 / 0001 – 72, sem representante na sessão.** Ato contínuo, procedeu-se a fase de **HABILITAÇÃO**, onde a Comissão passou a analisar a documentação exigida no edital e o do Chefe do Setor Viário do Departamento de serviços, obras e engenharia Sr. Ricardo Barros Brugin passou a analisar os Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, constatando-se que a empresa participante deixou de apresentar a garantia (caução) para participação, conforme solicitado no item 3.5 do edital *"Para participarem da licitação as empresas interessadas deverão, obrigatoriamente, prestar **garantia (caução)**, referente à **1% (um por cento)** do valor global estimado da obra, objeto deste certame, conforme previsão do artigo 31, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em dinheiro ou podendo o licitante optar por uma das modalidades, conforme previsão no artigo 56, § 1º da retro mencionada Lei, sendo que o comprovante deverá ser entregue no envelope de **"HABILITAÇÃO"**, desta forma ficando inabilitada.*

Desta forma, como o representante da empresa **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME** entregou termo de renúncia ao prazo recursal fica a presente sessão e o presente certame declarado Fracassado.

Posto isto, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** procedeu-se a leitura e assinatura desta ATA.



Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Folha N°: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Ribeirão Corrente - SP, 23 de dezembro de 2022.

**André Luiz Matias**  
Presidente da COPEL

**Cristiano Alves de Oliveira Silva**  
Secretário da COPEL

**Clarice Santos de Paula**  
Membro da COPEL

**Fabrício Pereira Silva**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

**Ricardo Barros Brugin**  
Chefe do Setor Viário do Departamento de serviços, obras e engenharia

**DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME**  
Sem representante na sessão